



Prefeitura Municipal de Estiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. O objeto da presente Licitação, modalidade pregão com registro de preço, é a seleção de proposta visando à aquisição de Madeira de Eucalipto, de primeira qualidade, serrada em Vigas, Pranchões e Tábuas com bitolas variadas, para uso em obras da Prefeitura Municipal.

2. Justificativa

A Construção e a reforma de pontes, bueiros e mata-burros é de extrema necessidade para o município, proporcionando melhores condições e maior segurança para o tráfego nas estradas municipais. A reforma de telhados dos prédios públicos municipais é outro tipo de obra que se utiliza a madeira serrada. Em todas estas obras a madeira serrada é utilizada como um dos elementos componentes, sem a qual as mesmas não podem ser executadas.

3. Estimativa de Custo e Recursos Orçamentários

3.1. **Do Orçamento Estimado:** Para obter a avaliação do custo pela Administração, a Secretaria de Obras consultou empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram anexo ao processo. O menor valor encontrado definiu a estimativa da contratação, onde o órgão requisitante definiu expressamente que o valor máximo aceitável no presente procedimento.

3.2. **Dos Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS consignadas no Exercício de 2017, as quais serão apontadas para a formalização do instrumento hábil à aquisição.

4. Prazo de Entrega

A CONTRATADA deverá entregar o produto solicitado – Objeto da Licitação - dentro do prazo máximo de até 5 (cinco) dias, após emissão da ordem de fornecimento efetuada pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Estiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após processamento interno, em até 10 (dez) dias, contados da entrega do produto e do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) c/c o aceite definitivo.

5.2. A Prefeitura de Estiva reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver fornecido o objeto por ela contratado na sua totalidade, ou o fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes do Item 8 deste Termo de Referência.

5.3. O pagamento somente poderá ser efetuado se o licitante estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões exigidas pela Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

5.4. A licitante vencedora deverá indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas nas propostas.

5.5. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelas contratadas.

6. Local de Entrega

O produto deverá ser entregue no almoxarifado da Prefeitura de Estiva, localizado na Avenida Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro - Estiva – MG.

7. Elaboração da Proposta Financeira

7.1. O preço apresentado é o máximo admitido para cada unidade do produto.

7.2 - Nos preços, depois de aplicado os percentuais de desconto ofertado estão computados todas as despesas, bem com todos os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes – carga e descarga -, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis ao perfeito fornecimento do objeto licitado.

8. Especificação do Produto

Madeira de Eucalipto, de primeira qualidade, serrada em Vigas, Pranchões e Tábuas com bitolas variadas, para uso em obras da Prefeitura Municipal.

As dimensões das peças a serem adquiridas serão informadas pela Secretaria de Obras, mediante requisição, de acordo com as necessidades e andamento das obras.



Prefeitura Municipal de Estiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

9. Do Valor da Contratação

9.1. De acordo com as pesquisas de preços realizadas o menor preço encontrado esta de acordo com o preço de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Madeira de Eucalipto, de primeira qualidade, serrada em Vigas, Pranchões e Tábuas com bitolas variadas.	450	M³	R\$ 950,00	R\$ 427.500,00

10. Fiscalização e Recebimento

10.1. A fiscalização do contrato e o recebimento ficarão a cargo da Secretaria de Obras do Município de Estiva, através de técnicos pertencentes ao seu quadro de pessoal.

10.2. Aos responsáveis pela fiscalização incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente, em especial na especificação do material inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação em vigor.

10.3. O fornecedor declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

10.4. Compete ao fornecedor fazer um minucioso exame da especificação do material, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do Contrato.

10.5. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da fornecedora no que concerne aos materiais adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do ou de seus prepostos.

10.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Estiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / CONTRATANTE

11.1 – Contratada

11.1.1 – A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos solicitados constante no Item 8;

11.1.2 – Substituir, às suas expensas num prazo de até 05 (cinco) dias corridos, e sob pena de aplicação de sanções cabíveis, os produtos eventualmente entregue em desacordo com as especificações e/ou da requisição, ou que apresente vício de qualidade;

11.1.3 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a **Prefeitura de Estiva**;

11.1.4 – Manter durante todo o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.1.5 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais.

11.2 – Responsabilidades da CONTRATANTE

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:

11.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;

11.2.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

11.2.3 - Comunicar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

11.2.4 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

12 - DAS PENALIDADES

12.1.1. As adjudicatárias estarão sujeitas às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Estiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

a) comprovação, pela contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual.

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis a **Prefeitura de Estiva**.

12.1.1. Multa de dez por cento (10%) sobre o valor da quantidade estimada do fornecimento, pela recusa de fornecimento ou pela falta da apresentação da documentação necessária para tal.

12.2. O prazo para pagamento das multas será de cinco (5) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da **Prefeitura de Estiva** e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber em razão do fornecimento. Não havendo pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

12.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

12.4. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

12.4.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Diretoria de Compras e Licitações da **Prefeitura de Estiva**.

12.5. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

Eng. Joaquim Francisco Pereira

CREA 40.914/D